

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POLICIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 04/11/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 19/11/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 19/11/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$ 535.202,55

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95.02.2132.3390.3022, 95.02.2132.3390.3021 e demais dotações conforme orçamento vigente.



1 PREÂMBULO

1.1 A **Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 OS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual aquisição parcelada de itens de higiene e limpeza, com apresentação de amostras, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Rio do Sul/SC, secretarias, fundos e fundações, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	15	Pacotes	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 100 x 2,5mm. Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 3,64	R\$ 54,60
2	15	Pacotes	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 140 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 5,16	R\$ 77,40
3	15	Pacotes	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 200 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 9,56	R\$ 143,40
4	15	Pacotes	ABRAÇADEIRA DE NYLON: Cor branca, Dimensões aproximadas: entre 300 e 400 x 4,8 mm. Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 15,92	R\$ 238,80
5	300	Litro	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: Solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/P, produto a base de cloro sem aromatizante, com validade de 6 (seis) meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, embalagem contendo 1 (um) litro.	R\$ 2,56	R\$ 768,00



6	100	Frasco	ÁLCOOL EM GEL 65º: Para higienização de superfícies. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Embalagem: frasco de 500gr.	R\$ 5,21	R\$ 521,00
7	200	Unidade	ÁLCOOL EM GEL 70%: Antisséptico para as mãos. Neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Acondicionado em embalagem de 1L, com válvula pump.	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
8	500	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
9	2.500	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 92,8% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio.	R\$ 8,94	R\$ 22.350,00
10	200	Unidade	ÁLCOOL GEL 70%: Antisséptico para as mãos, neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: frasco de 500ml ou 500gr, com válvula tipo pump.	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
11	300	Unidade	ALVEJANTE SEM CLORO: Composição: Peróxido de hidrogênio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. O produto deve estar de acordo com os normativos da ANVISA, no rótulo indicar o registro no Ministério da Saúde e indicar o responsável técnico. Embalagem 5 litros	R\$ 12,25	R\$ 3.675,00
12	80	Unidade	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 12L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 12L.	R\$ 8,23	R\$ 658,40
13	100	Unidade	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 15L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 15L	R\$ 8,93	R\$ 893,00
14	300	Unidade	BOBINA SACO PLÁSTICO: Picotado, transparente. Medida aproximada: 23cm x 38cm. Capacidade aproximada: 3kg. Embalagem: Rolo com no mínimo 100 unidades.	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
15	120	Frasco	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L: Impermeabilizante, acrílica, auto brilhante, aplicável em qualquer tipo de piso. Composição aproximada: polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância e veículo. Embalagem: contendo 5 litros.	R\$ 22,39	R\$ 2.686,80
16	800	Frasco	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: Composição aproximada: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Que não tenha na composição carnaúba. (Não auto brilho). Embalagem com 750 ml.	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00



17	120	Unidade	CESTO PARA LIXO: De polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 10 ou 11 (onze) litros, com tampa sobreposta, sem pedal.	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
18	350	Caixa	COPO DESCARTÁVEL 180ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionado em CAIXAS, contendo 25 mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	R\$ 112,70	R\$ 39.445,00
19	300	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	R\$ 2,46	R\$ 738,00
20	150	Unidade	DESENGORDURANTE MULTIÚSO: Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Embalagem: Deverá conter data de fabricação, prazo de validade e notificação na ANVISA impressos. Frasco com bico pulverizador, contendo no mínimo 500 ml.	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
21	15	Unidade	DESENTUPIDOR DE PIA: Corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado. Acompanha cabo.	R\$ 2,98	R\$ 44,70
22	300	Unidade	DESINFETANTE NEUTRO 500ML: Perfumado, ação bactericida, para banheiros e área hospitalar, para desinfecção de superfícies, como aço inox, alumínio, vasos e louças sanitárias. Antisséptico, germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem: contendo 500ml.	R\$ 2,06	R\$ 618,00
23	2.500	Frasco	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL: Sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem: Frasco de no mínimo 360ml.	R\$ 8,11	R\$ 20.275,00
24	500	Unidade	DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA: Higienizante, com poder bactericida, fragrância suave. Composição: paradiclorobenzeno, essência floral e pigmento. Embalagem: Caixa contendo uma pedra sanitária de no mínimo 25g, com haste ou gancho plástico.	R\$ 1,49	R\$ 745,00
25	30	Unidade	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS: Medidas aproximadas: 29 cm x 27 cm.	R\$ 26,30	R\$ 789,00
26	30	Unidade	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO (CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS): Confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face. Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha de qualquer marca, com visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente. Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	R\$ 28,32	R\$ 849,60
27	50	Unidade	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA: Cerdas de nylon, base de plástico ou polipropileno. Formato: preferencialmente oval, sem alça, sem cabo.	R\$ 2,93	R\$ 146,50



28	30	Unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO: Macia, embaladas individualmente. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	R\$ 1,20	R\$ 36,00
29	100	Unidade	ESCOVA PARA UNHAS: Confeccionada em plástico com cerdas macias, com pontas arredondadas.	R\$ 2,73	R\$ 273,00
30	400	Unidade	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Uso para limpeza de vaso sanitário. Cabo, base e suporte de polipropileno, cerdas de nylon sintético ou polipropileno com comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura no mínimo 18cm.	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
31	15	Unidade	EXTENSÃO ELÉTRICA: Para tomada. Com cabo de 5 (cinco) metros de comprimento e régua com no mínimo 3 (três) unidades de tomada. Tensão: 220v.	R\$ 14,51	R\$ 217,65
32	50	Unidade	FACA DE MESA COM SERRA: Material: Toda em aço inoxidável.	R\$ 3,26	R\$ 163,00
33	10	Pacote	FECHO (AMARRILHO): De arame para embalagens, medindo 8cm, plastificado. Embalagem: pacote com 1kg.	R\$ 26,94	R\$ 269,40
34	250	Unidade	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: N° 103. Embalagem: contendo no mínimo 30 unidades.	R\$ 3,57	R\$ 892,50
35	350	Unidade	FLANELA 100% ALGODÃO: Para limpeza, com alta capacidade de absorção. Cores: Branca ou laranja. Com bainha. Medidas aproximadas: entre 28cm x 40cm a 30cm x 48cm.	R\$ 2,64	R\$ 924,00
36	120	Pacote	FÓSFORO: Confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. Embalagem: Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e registro no INMETRO.	R\$ 3,76	R\$ 451,20
37	70	Unidade	FRASCO MULTIÚSO 240ML: Vazio, para acondicionar sabonete líquido. Com válvula pump. Composição: polipropileno, pigmento, metal.	R\$ 5,12	R\$ 358,40
38	50	Pacote	GARFO DESCARTÁVEL: Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: Pacotes com 50 unidades.	R\$ 2,92	R\$ 146,00
39	30	Unidade	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1 (um) litro. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	R\$ 37,19	R\$ 1.115,70
40	50	Unidade	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1,8 litros. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
41	50	Unidade	GARRAFA TÉRMICA INOX DE MESA 1,8 L: Com válvula de pressão e capacidade de no mínimo 1,8 litros. Corpo em aço inoxidável. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com alça retrátil, lisa.	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00



42	75	Frasco	INSETICIDA TIPO SPRAY AEROSSOL: Sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cfc, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na Anvisa/MS. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300 ml.	R\$ 8,18	R\$ 613,50
43	50	Pacote	ISCA GRANULADA MATA RATOS: Ingrediente ativo: brodifacoum 0,005%. Composição: ingrediente ativo, solvente, atrativos, coadjuvante, corante e desnaturante. Embalagem: pacote de 25gr.	R\$ 1,67	R\$ 83,50
44	50	Unidade	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 16 ou 17w. Luz fria.	R\$ 8,57	R\$ 428,50
45	50	Unidade	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 9w. Luz fria.	R\$ 3,48	R\$ 174,00
46	50	Unidade	LÂMPADA INCANDESCENTE: Potência: 40w. Tensão elétrica: 220v.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
47	50	Unidade	LIXEIRA 100L COM TAMPO, PEDAL E RODAS: Para uso interno e externo, para banheiros, lixo hospitalar e lixo normal. Descrição do produto e medidas aproximadas: Lixeira de plástico 100l com pedal + rodas de 200mm de diâmetro + haste + aro. Largura: 425mm, altura: 925mm, comprimento: 595mm, peso: 10,2kg, material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno). Cor: cinza.	R\$ 190,52	R\$ 9.526,00
48	30	Unidade	LIXEIRA 20L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	R\$ 32,56	R\$ 976,80
49	15	Unidade	LIXEIRA 25L RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA: Medidas aproximadas: largura 37cm, altura 57cm, comprimento 34,50cm. Injetada em polipropileno de alta densidade. Com pedal para acionamento da tampa, haste metálica e alça para sustentação do saco de lixo.	R\$ 47,31	R\$ 709,65
50	30	Unidade	LIXEIRA 40L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 40l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	R\$ 63,88	R\$ 1.916,40
51	100	Frasco	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO: Composição: cera microcristalina, cera de parafina emulsificante, espessante, derivados de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. Embalagem: frasco de 200 ml.	R\$ 3,02	R\$ 302,00
52	70	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIÚSO: Cano curto, antiderrapante e impermeável. Embalagem contendo 1 (um) par. Cores diversas.	R\$ 3,09	R\$ 216,30
53	50	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho G, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 17,69	R\$ 884,50
54	200	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho M, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
55	200	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho P, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 22,23	R\$ 4.446,00
56	80	Unidade	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO G: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	R\$ 6,06	R\$ 484,80



57	200	Unidade	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO M: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
58	65	Pacote	NAFTALINA: Naftaleno, repelente para traças e baratas. Embalagem: pacote com no mínimo 30gr.	R\$ 2,64	R\$ 171,60
59	320	Frasco	ÓLEO DE CITRONELA: Essência/óleo de citronela. Repelente de moscas e insetos. Embalagem: frasco com no mínimo 120 ml, contendo o nome do responsável técnico e o registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,99	R\$ 3.516,80
60	100	Frasco	PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ: Mexedor de café grande. Medidas aproximadas: 11 cm de comprimento. Embalagem: pacote com no mínimo 240 unidades.	R\$ 5,92	R\$ 592,00
61	1.000	Unidade	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Branco, tipo saco de algodão alvejado extra, 100% algodão. Medidas aproximadas: de 45 cm x 70 cm a 50 cm x 75 cm.	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
62	1.000	Unidade	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão. Medidas aproximadas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
63	75	Unidade	PANO MULTIÚSO (TIPO PERFEX): Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Embalagem: rolo de 25 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros.	R\$ 15,16	R\$ 1.137,00
64	1.000	Fardo	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES: Branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens, picotado, gofrado, em rolos. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas; ausência de falhas. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 100 folhas de aproximadamente 19x22cm. Auto corte, para facilitar a retirada do produto, e gerar menos desperdício.	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
65	2500	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO: Caixa ou pacote com 2000 unidades. Dimensões aproximadas 20 x 21, na cor branco luxo, não reciclado, com 100% de celulose virgem, com controle antialérgico e bacteriológico, gramatura mínima de 24gr/m², macio com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel.	R\$ 35,80	R\$ 89.500,00
66	2.000	Pacote	PAPEL TOALHA ROLO DE 200 METROS: 100% Celulose HD Auto Corte, gramatura MÍNIMA de 28 g/m². Embalagem (fardo ou caixa) contendo 6 (seis) rolos de 20 cm x 200 m cada. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas e ausência de falhas. Com resistência à umidade, durante o uso não poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto.	R\$ 65,59	R\$131.180,00



67	50	Unidade	PROTETOR SOLAR FPS 30; Resistente à água, ampla proteção UVA-UVB, ação hidratante, não oleoso, não comedogênico, incolor na pele, dermatologicamente testado, com registro na ANVISA. Embalagem: frasco com no mínimo 200ml.	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
68	75	Frasco	QUEROSENE: Para limpeza de pisos e remoção de sujeiras pesadas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Registrado na ANVISA. Embalagem: frasco de no mínimo 900 ml.	R\$ 17,55	R\$ 1.316,25
69	200	Unidade	REFIL ESFREGÃO PARA BALDE COM CENTRÍFUGA ACOPLADA (TIPO MOP).	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
70	30	Unidade	RODO COM ESPONJA E CABO (RODO MÁGICO): Limpa vidros dupla função combinado com cabo extensível de até 80cm limpador multiuso. Possui: uma régua flanela de 20cm de largura e uma régua de borracha 18cm de largura. Com cabo forte e resistente.	R\$ 7,22	R\$ 216,60
71	130	Unidade	RODO DE ESPUMA PARA CERA: Com no mínimo 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada de no mínimo 120cm.	R\$ 10,32	R\$ 1.341,60
72	150	Unidade	RODO DE PLÁSTICO COM BASE DUPLA: Medidas aproximadas: base com pelo menos 40cm de largura, cabo de madeira, com pelo menos 120cm.	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
73	350	Pacote	SABÃO EM BARRA: Glicerizados, testados e aprovados por dermatologistas. 100% biodegradáveis. Embalagem: 200gr por unidade. Pacote com 5 unidades.	R\$ 8,52	R\$ 2.982,00
74	30	Unidade	SABONETE EM BARRA: Perfumado, aroma suave. Para uso em corpo, mãos e rosto, não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalagem: no mínimo 85gr por unidade.	R\$ 1,47	R\$ 44,10
75	500	Frasco	SABONETE LÍQUIDO 5L: Fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: galão de 5 (cinco) litros.	R\$ 16,56	R\$ 8.280,00
76	350	Frasco	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL PARA DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE: Sabonete líquido cremoso, com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula antientupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: Refil com 800ml.	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50
77	200	Frasco	SABONETE LÍQUIDO GEL ANTISSÉPTICO 800ML: Sabonete líquido asséptico de comprovada eficácia, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele. Sendo isento de perfume e corante. Embalagem: 800ml, deve indicar o Responsável Técnico e Registro na ANVISA.	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
78	300	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 150 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 23kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 90cm x 100cm.	R\$ 111,96	R\$ 33.588,00



79	400	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 20 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 40cm x 59cm.	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
80	300	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 200 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 30kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 95cm x 120cm.	R\$ 93,16	R\$ 27.948,00
81	400	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 30 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 59cm x 62cm.	R\$ 20,68	R\$ 8.272,00
82	100	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 40 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 8kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 50cm x 60cm.	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
83	150	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 50 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 10kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 63cm x 80cm.	R\$ 19,34	R\$ 2.901,00
84	150	Pacote	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 60 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 15kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 60cm x 70cm.	R\$ 29,34	R\$ 4.401,00
85	250	Pacote	SACO DE LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 6 MICRAS. Suporta no mínimo 3kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 39cm x 58cm.	R\$ 29,15	R\$ 7.287,50



86	800	Frasco	SAPONÁCEO CREMOSO: Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável. Composição básica: tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	R\$ 3,67	R\$ 2.936,00
87	1.000	Unidade	TOALHA DE LOUÇA: Pano de prato fabricado em tecido 100% algodão. Características adicionais: altamente absorvente, lavável e durável, cor branca, liso, com bainha, trama grossa e fechada, tamanho entre 45 x 70 cm a 50 x 75 cm. Apresentar Amostra.	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
88	800	Unidade	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO: Tamanho entre 40 e 45cm x 70 e 75cm, gramatura mínima de 270g/m, cor branca. Apresentar Amostra.	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
89	50	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNI: Sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalérgica, anatômica e de fácil ajuste. Gramatura mínima 20 gramas. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	R\$ 7,04	R\$ 352,00
90	1.200	Unidade	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE: Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,08mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo plastificado medindo entre 115cm e 125cm com uma ponta facilmente rosqueável e outra ponta com gancho para pendurar. Com perfeito acabamento.	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
91	50	Unidade	VASSOURA DE FERRO: Para jardim. Especificações: mínimo de 18 dentes. Dentes em arame ou palhetas de aço de no mínimo 2,00 mm, pintura tinta epóxi eletrostática, dispositivo com regulagem nos arames. Cabo entre 115 e 125 cm.	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00
92	30	Unidade	VASSOURA GRANDE DE PELO: Pelo sintético com no mínimo 06 cm aparentes. Base em madeira ou plástico, largura da base entre 04 e 06 cm, comprimento da base entre 55 e 65 cm. Cabo medindo entre 115 e 125 cm, plastificado.	R\$ 21,02	R\$ 630,60
93	300	Unidade	VASSOURÃO REFORÇADO PARA VARRIÇÃO PESADA (VASSOURA TIPO GARI): Com no mínimo 30cm de base, base com suporte em plástico resistente para o cabo. Acompanha cabo.	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00

2.2 Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;

2.3 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES



3.1.1 Esta licitação está aberta **exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, EXCETO PARA OS ITENS 65 e 66, que estarão abertos a todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;



4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.



6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2 empresas brasileiras;

6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.23 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.23.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.24 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.24.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.24.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 O Pregoeiro solicitará **AMOSTRAS** – 01 (uma unidade de cada) para o licitante classificado em primeiro lugar nos itens **06, 07, 10, 64, 65, 66, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85** – conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.12.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça 25 de Julho, Nº 1 - Centro, Rio do Sul - SC, 89160-900

7.12.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Demandante.

7.12.3 O envio e entrega das amostras será custeado pelo licitante.

7.12.4 Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Qualidade;
- d) Durabilidade;
- e) Acabamento, se for o caso.

7.12.5 O corpo técnico da unidade demandante analisará e julgará as unidades de amostras dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitindo relatório de aprovação ou de reprovação da amostra, com os fundamentos que basearam a decisão.

7.12.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema.

7.12.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12.7.1 A critério da Administração, a análise de amostras poderá ser encerrada antecipadamente, ainda que existam propostas subsequentes.

7.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:



- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV – à habilitação econômico-financeira;

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;



- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o



licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;



8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o



objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA – HIGIENE E LIMPEZA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POLICIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL/SC.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal nº 11.582, de 20/02/2023.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4 O objeto a ser adquirido tem suas especificações, quantidades e valores conforme estimado:

Item	Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
1	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 100 x 2,5mm. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	15	R\$ 3,64	R\$ 54,60
2	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 140 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	15	R\$ 5,16	R\$ 77,40
3	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 200 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	15	R\$ 9,56	R\$ 143,40
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON: Cor branca, Dimensões aproximadas: entre 300 e 400 x 4,8 mm. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	15	R\$ 15,92	R\$ 238,80
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: Solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/P, produto a base de cloro sem aromatizante, com validade de 6 (seis) meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, embalagem contendo 1 (um) litro.	Litro	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
6	ÁLCOOL EM GEL 65º: Para higienização de superfícies. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Embalagem: frasco de 500gr.	Frasco	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
7	ÁLCOOL EM GEL 70%: Antisséptico para as mãos. Neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Acondicionado em embalagem de 1L, com válvula pump.	Unidade	200	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00



8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	Litro	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 92,8% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio.	Litro	2.500	R\$ 8,94	R\$ 22.350,00
10	ÁLCOOL GEL 70%: Antisséptico para as mãos, neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: frasco de 500ml ou 500gr, com válvula tipo pump.	Unidade	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
11	ALVEJANTE SEM CLORO: Composição: Peróxido de hidrogênio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. O produto deve estar de acordo com os normativos da ANVISA, no rótulo indicar o registro no Ministério da Saúde e indicar o responsável técnico. Embalagem 5 litros	Unidade	300	R\$ 12,25	R\$ 3.675,00
12	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 12L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 12L.	Unidade	80	R\$ 8,23	R\$ 658,40
13	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 15L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 15L	Unidade	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
14	BOBINA SACO PLÁSTICO: Picotado, transparente. Medida aproximada: 23cm x 38cm. Capacidade aproximada: 3kg. Embalagem: Rolo com no mínimo 100 unidades.	Unidade	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L: Impermeabilizante, acrílica, auto brilhante, aplicável em qualquer tipo de piso. Composição aproximada: polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância e veículo. Embalagem: contendo 5 litros.	Frasco	120	R\$ 22,39	R\$ 2.686,80
16	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: Composição aproximada: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Que não tenha na composição carnaúba. (Não auto brilho). Embalagem com 750 ml.	Frasco	800	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
17	CESTO PARA LIXO: De polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 10 ou 11 (onze) litros, com tampa sobreposta, sem pedal.	Unidade	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00



18	COPO DESCARTÁVEL 180ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionado em CAIXAS, contendo 25 mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	Caixa	350	R\$ 112,70	R\$ 39.445,00
19	COPO DESCARTÁVEL 50ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	Pacote	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
20	DESENGORDURANTE MULTIÚSO: Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Embalagem: Deverá conter data de fabricação, prazo de validade e notificação na ANVISA impressos. Frasco com bico pulverizador, contendo no mínimo 500 ml.	Unidade	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
21	DESENTUPIDOR DE PIA: Corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado. Acompanha cabo.	Unidade	15	R\$ 2,98	R\$ 44,70
22	DESINFETANTE NEUTRO 500ML: Perfumado, ação bactericida, para banheiros e área hospitalar, para desinfecção de superfícies, como aço inox, alumínio, vasos e louças sanitárias. Antisséptico, germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem: contendo 500ml.	Unidade	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL: Sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem: Frasco de no mínimo 360ml.	Frasco	2.500	R\$ 8,11	R\$ 20.275,00
24	DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA: Higienizante, com poder bactericida, fragrância suave. Composição: paradiclorobenzeno, essência floral e pigmento. Embalagem: Caixa contendo uma pedra sanitária de no mínimo 25g, com haste ou gancho plástico.	Unidade	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
25	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS: Medidas aproximadas: 29 cm x 27 cm.	Unidade	30	R\$ 26,30	R\$ 789,00
26	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO (CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS): Confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face. Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha de qualquer marca, com visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente. Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Unidade	30	R\$ 28,32	R\$ 849,60



27	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA: Cerdas de nylon, base de plástico ou polipropileno. Formato: preferencialmente oval, sem alça, sem cabo.	Unidade	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
28	ESCOVA DENTAL ADULTO: Macia, embaladas individualmente. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	Unidade	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
29	ESCOVA PARA UNHAS: Confeccionada em plástico com cerdas macias, com pontas arredondadas.	Unidade	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
30	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Uso para limpeza de vaso sanitário. Cabo, base e suporte de polipropileno, cerdas de nylon sintético ou polipropileno com comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura no mínimo 18cm.	Unidade	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
31	EXTENSÃO ELÉTRICA: Para tomada. Com cabo de 5 (cinco) metros de comprimento e régua com no mínimo 3 (três) unidades de tomada. Tensão: 220v.	Unidade	15	R\$ 14,51	R\$ 217,65
32	FACA DE MESA COM SERRA: Material: Toda em aço inoxidável.	Unidade	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
33	FECHO (AMARRILHO): De arame para embalagens, medindo 8cm, plastificado. Embalagem: pacote com 1kg.	Pacote	10	R\$ 26,94	R\$ 269,40
34	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: N° 103. Embalagem: contendo no mínimo 30 unidades.	Unidade	250	R\$ 3,57	R\$ 892,50
35	FLANELA 100% ALGODÃO: Para limpeza, com alta capacidade de absorção. Cores: Branca ou laranja. Com bainha. Medidas aproximadas: entre 28cm x 40cm a 30cm x 48cm.	Unidade	350	R\$ 2,64	R\$ 924,00
36	FÓSFORO: Confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. Embalagem: Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e registro no INMETRO.	Pacote	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
37	FRASCO MULTIÚSO 240ML: Vazio, para acondicionar sabonete líquido. Com válvula pump. Composição: polipropileno, pigmento, metal.	Unidade	70	R\$ 5,12	R\$ 358,40
38	GARFO DESCARTÁVEL: Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: Pacotes com 50 unidades.	Pacote	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1 (um) litro. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	Unidade	30	R\$ 37,19	R\$ 1.115,70
40	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1,8 litros. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	Unidade	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00



41	GARRAFA TÉRMICA INOX DE MESA 1,8 L: Com válvula de pressão e capacidade de no mínimo 1,8 litros. Corpo em aço inoxidável. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com alça retrátil, lisa.	Unidade	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
42	INSETICIDA TIPO SPRAY AEROSSOL: Sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cfc, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na Anvisa/MS. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300 ml.	Frasco	75	R\$ 8,18	R\$ 613,50
43	ISCA GRANULADA MATA RATOS: Ingrediente ativo: brodifacoum 0,005%. Composição: ingrediente ativo, solvente, atrativos, coadjuvante, corante e desnaturante. Embalagem: pacote de 25gr.	Pacote	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
44	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 16 ou 17w. Luz fria.	Unidade	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
45	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 9w. Luz fria.	Unidade	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
46	LÂMPADA INCANDESCENTE: Potência: 40w. Tensão elétrica: 220v.	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
47	LIXEIRA 100L COM TAMPO, PEDAL E RODAS: Para uso interno e externo, para banheiros, lixo hospitalar e lixo normal. Descrição do produto e medidas aproximadas: Lixeira de plástico 100l com pedal + rodas de 200mm de diâmetro + haste + aro. Largura: 425mm, altura: 925mm, comprimento: 595mm, peso: 10,2kg, material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno). Cor: cinza.	Unidade	50	R\$ 190,52	R\$ 9.526,00
48	LIXEIRA 20L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	Unidade	30	R\$ 32,56	R\$ 976,80
49	LIXEIRA 25L RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA: Medidas aproximadas: largura 37cm, altura 57cm, comprimento 34,50cm. Injetada em polipropileno de alta densidade. Com pedal para acionamento da tampa, haste metálica e alça para sustentação do saco de lixo.	Unidade	15	R\$ 47,31	R\$ 709,65
50	LIXEIRA 40L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 40l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	Unidade	30	R\$ 63,88	R\$ 1.916,40
51	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO: Composição: cera microcristalina, cera de parafina emulsificante, espessante, derivados de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. Embalagem: frasco de 200 ml.	Frasco	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
52	LUVA DE LÁTEX MULTIÚSO: Cano curto, antiderrapante e impermeável. Embalagem contendo 1 (um) par. Cores diversas.	Par	70	R\$ 3,09	R\$ 216,30
53	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho G, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
54	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho M, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
55	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho P, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 22,23	R\$ 4.446,00



56	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO G: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	Unidade	80	R\$ 6,06	R\$ 484,80
57	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO M: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	Unidade	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
58	NAFTALINA: Naftaleno, repelente para traças e baratas. Embalagem: pacote com no mínimo 30gr.	Pacote	65	R\$ 2,64	R\$ 171,60
59	ÓLEO DE CITRONELA: Essência/óleo de citronela. Repelente de moscas e insetos. Embalagem: frasco com no mínimo 120 ml, contendo o nome do responsável técnico e o registro no Ministério da Saúde.	Frasco	320	R\$ 10,99	R\$ 3.516,80
60	PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ: Mexedor de café grande. Medidas aproximadas: 11 cm de comprimento. Embalagem: pacote com no mínimo 240 unidades.	Frasco	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
61	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Branco, tipo saco de algodão alvejado extra, 100% algodão. Medidas aproximadas: de 45 cm x 70 cm a 50 cm x 75 cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
62	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão. Medidas aproxima: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
63	PANO MULTIÚSO (TIPO PERFEX): Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Embalagem: rolo de 25 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros.	Unidade	75	R\$ 15,16	R\$ 1.137,00
64	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES: Branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens, picotado, gofrado, em rolos. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfriar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas; ausência de falhas. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 100 folhas de aproximadamente 19x22cm. Auto corte, para facilitar a retirada do produto, e gerar menos desperdício.	Fardo	1.000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
65	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO: Caixa ou pacote com 2000 unidades. Dimensões aproximadas 20 x 21, na cor branco luxo, não reciclado, com 100% de celulose virgem, com controle antialérgico e bacteriológico, gramatura mínima de 24gr/m², macio com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel.	Pacote	2500	R\$ 35,80	R\$ 89.500,00



66	PAPEL TOALHA ROLO DE 200 METROS: 100% Celulose HD Auto Corte, gramatura MÍNIMA de 28 g/m². Embalagem (fardo ou caixa) contendo 6 (seis) rolos de 20 cm x 200 m cada. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas e ausência de falhas. Com resistência à umidade, durante o uso não poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto.	Pacote	2.000	R\$ 65,59	R\$131.180,00
67	PROTETOR SOLAR FPS 30; Resistente à água, ampla proteção UVA-UVB, ação hidratante, não oleoso, não comedogênico, incolor na pele, dermatologicamente testado, com registro na ANVISA. Embalagem: frasco com no mínimo 200ml.	Unidade	50	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
68	QUEROSENE: Para limpeza de pisos e remoção de sujeiras pesadas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Registrado na ANVISA. Embalagem: frasco de no mínimo 900 ml.	Frasco	75	R\$ 17,55	R\$ 1.316,25
69	REFIL ESFREGÃO PARA BALDE COM CENTRÍFUGA ACOPLADA (TIPO MOP).	Unidade	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
70	RODO COM ESPONJA E CABO (RODO MÁGICO): Limpa vidros dupla função combinado com cabo extensível de até 80cm limpador multiuso. Possui: uma régua flanela de 20cm de largura e uma régua de borracha 18cm de largura. Com cabo forte e resistente.	Unidade	30	R\$ 7,22	R\$ 216,60
71	RODO DE ESPUMA PARA CERA: Com no mínimo 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada de no mínimo 120cm.	Unidade	130	R\$ 10,32	R\$ 1.341,60
72	RODO DE PLÁSTICO COM BASE DUPLA: Medidas aproximadas: base com pelo menos 40cm de largura, cabo de madeira, com pelo menos 120cm.	Unidade	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
73	SABÃO EM BARRA: Glicerizados, testados e aprovados por dermatologistas. 100% biodegradáveis. Embalagem: 200gr por unidade. Pacote com 5 unidades.	Pacote	350	R\$ 8,52	R\$ 2.982,00
74	SABONETE EM BARRA: Perfumado, aroma suave. Para uso em corpo, mãos e rosto, não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalagem: no mínimo 85gr por unidade.	Unidade	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10
75	SABONETE LÍQUIDO 5L: Fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: galão de 5 (cinco) litros.	Frasco	500	R\$ 16,56	R\$ 8.280,00
76	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL PARA DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE: Sabonete líquido cremoso, com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula antientupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: Refil com 800ml.	Frasco	350	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50



77	SABONETE LÍQUIDO GEL ANTISSEPTICO 800ML: Sabonete líquido asséptico de comprovada eficácia, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele. Sendo isento de perfume e corante. Embalagem: 800ml, deve indicar o Responsável Técnico e Registro na ANVISA.	Frasco	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
78	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 150 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 23kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 90cm x 100cm.	Pacote	300	R\$ 111,96	R\$ 33.588,00
79	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 20 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 40cm x 59cm.	Pacote	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
80	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 200 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 30kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 95cm x 120cm.	Pacote	300	R\$ 93,16	R\$ 27.948,00
81	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 30 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 59cm x 62cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	Pacote	400	R\$ 20,68	R\$ 8.272,00
82	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 40 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 8kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 50cm x 60cm.	Pacote	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
83	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 50 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de detritos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 10kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 63cm x 80cm. Deve estar em	Pacote	150	R\$ 19,34	R\$ 2.901,00



	conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.				
84	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 60 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 15kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 60cm x 70cm.	Pacote	150	R\$ 29,34	R\$ 4.401,00
85	SACO DE LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 6 MICRAS. Suporta no mínimo 3kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 39cm x 58cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	Pacote	250	R\$ 29,15	R\$ 7.287,50
86	SAPONÁCEO CREMOSO: Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável. Composição básica: tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Frasco	800	R\$ 3,67	R\$ 2.936,00
87	TOALHA DE LOUÇA: Pano de prato fabricado em tecido 100% algodão. Características adicionais: altamente absorvente, lavável e durável, cor branca, liso, com bainha, trama grossa e fechada, tamanho entre 45 x 70 cm a 50 x 75 cm. Apresentar Amostra.	Unidade	1.000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
88	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO: Tamanho entre 40 e 45cm x 70 e 75cm, gramatura mínima de 270g/m, cor branca. Apresentar Amostra.	Unidade	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
89	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNI: Sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalérgica, anatômica e de fácil ajuste. Gramatura mínima 20 gramas. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
90	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE: Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,08mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo plastificado medindo entre 115cm e 125cm com uma ponta facilmente rosqueável e outra ponta com gancho para pendurar. Com perfeito acabamento.	Unidade	1.200	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
91	VASSOURA DE FERRO: Para jardim. Especificações: mínimo de 18 dentes. Dentes em arame ou palhetas de aço de no mínimo 2,00 mm, pintura tinta epóxi eletrostática, dispositivo com regulagem nos arames. Cabo entre 115 e 125 cm.	Unidade	50	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00



92	VASSOURA GRANDE DE PELO: Pelo sintético com no mínimo 06 cm aparantes. Base em madeira ou plástico, largura da base entre 04 e 06 cm, comprimento da base entre 55 e 65 cm. Cabo medindo entre 115 e 125 cm, plastificado.	Unidade	30	R\$ 21,02	R\$ 630,60
93	VASSOURÃO REFORÇADO PARA VARRIÇÃO PESADA (VASSOURA TIPO GARI): Com no mínimo 30cm de base, base com suporte em plástico resistente para o cabo. Acompanha cabo.	Unidade	300	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00

1.5 O valor estimado total é de R\$ 535.202,55 (Quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme valores unitários apostos na tabela acima.

1.5.1 As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, PODENDO ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A fundamentação da contratação e a descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

3.1 Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues conforme indicado na ordem de compra, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, incluindo mão de obra especializada, materiais, despesas com manutenção dos equipamentos/máquinas, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos, seguros, encargos e outros;

3.2 O prazo de entrega, conforme orientação constante na Ordem de Compra, dentro dos limites do Município, nas quantidades a serem informadas, será de **até 5 (CINCO) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3.3 Além dos normativos da ANVISA, quando aplicável, os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e/ou Qualidade Industrial);

3.4 OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS SERÃO EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO – CONFORME ANEXO A;



3.5 PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega ou pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2 Os produtos serão recebidos de forma definitiva em até 15 dias após o recebimento provisório;

4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou se em desacordo com os normativos infralegais, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei ou no instrumento convocatório;

4.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

4.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo e pagamento do serviço em contestação;

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato em cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação da entrega (transporte) do objeto ora licitado, obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente;

5.2 Ainda que haja subcontratação, a responsabilidade pela entrega, garantia e eventuais danos, será de inteiramente da contratada.



6. MODELO DE GESTÃO

6.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.5 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos;

6.6 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7 O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.9 O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.11 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

6.12 O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.15 O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17 O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.18 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.19 O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DA AMOSTRA

- 7.1 Os licitantes vencedores dos itens **06, 07, 10, 64, 65, 66, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85** deverão trazer amostra para análise e confronto com a descrição. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça 25 de Julho, Centro, Rio do Sul – SC, CEP 89.160-900

Rio do Sul, 10 de outubro de 2024.

Juan Pablo da Silva
Agente Administrativo

Laiana da Silva Ossemer
Secretária Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Secretarias, Fundos e Fundações.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Realização do objeto licitatório é necessária para a conservação e limpeza dos espaços públicos municipais, de forma a complementar as licitações vigentes com o mesmo objeto na municipalidade. Visando garantir um ambiente em condições adequadas de salubridade e bem-estar para os contribuintes e munícipes. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados conforme necessidade para atender as necessidades das secretarias.

2– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como já explicitado alhures, nesse momento, o estudo vai tratar da aquisição de materiais de higiene e limpeza de modo que faça suprir as necessidades das secretarias demandantes.

Nesta senda, dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:



- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor de materiais de higiene e limpeza. Solução atualmente utilizada;
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;
- 3) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.
- 4) Prorrogar a Ata de Registro de Preço vigente.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios, D.O.M. e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Da prorrogação da ata vigente, há apenas quantidade suficiente para um período considerável de atendimento para apenas pequena parte dos itens, tendo em vista que a realização desse processo se dá em complemento das licitações vigentes da municipalidade por se tratar do mesmo objeto, PE 043/2024 e PE 045/2024. Em se tratando de uma segunda tentativa a fim de sanar a carência de itens que restaram desertos ou fracassados nos processos anteriores, além de angariar uma margem maior para os itens que já tiveram um consumo maior que o esperado. Por este motivo, até o presente momento seguindo os entendimentos a respeito da renovação da ata de registro de preços do TCE/SC. Optamos por não estar realizando a prorrogação das atas de registro de preços vigentes.

Já a terceira opção, aquela de adquirir o produto através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja subscrite, consultando os Consórcio CISAMAVI, CINCATARINA e CIGA, apenas o CINCATARINA, quando verificado, podemos verificar breve vantajosidade em relação a alguns valores atuais do pregão eletrônico vigente do município. Porém, devido ao quantitativo mínimo elevado de vários itens de interesse da administração, além da logística



do processo de compra e pelo fato de não haver demanda suficiente para escoamento dos itens durante o ano, tão pouco espaços físicos adequados destinados ao armazenamento dos mesmos, evitando assim o vencimento dos produtos que porventura seriam adquiridos e o gasto desnecessário para a estocagem destes.

Desta forma, a terceira opção, por ora, salvo outra interpretação, ainda não apresenta a vantajosidade adequada para que se solicite o dispêndio necessário ao seu pleno estabelecimento. Além disso, acreditamos que é válida a possibilidade de obtermos um valor inferior aos praticados pelo CINCATARINA.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores de materiais de higiene e limpeza, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado a ser adquirido, advém do histórico dos últimos 03 (três) anos de contratação na municipalidade e segue conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	2021-2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025 (1)
1	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 100 x 2,5mm. Pacote contendo 100 unidades.	10	10	7	15
2	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 140 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	10	10	7	15
3	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 200 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	10	10	7	15
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON: Cor branca, Dimensões aproximadas: entre 300 e 400 x 4,8 mm. Pacote contendo 100 unidades.	10	10	3	15
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: Solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/P, produto a base de cloro sem aromatizante, com validade de 6 (seis) meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, embalagem contendo 1 (um) litro.	400	1000	50	300
6	ÁLCOOL EM GEL 65º: Para higienização de superfícies. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Embalagem: frasco de 500gr.	130	130	50	100



7	ÁLCOOL EM GEL 70%: Antisséptico para as mãos. Neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Acondicionado em embalagem de 1L, com válvula pump.	50	50	50	200
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	100	150	100	500
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 92,8% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio.	780	1500	1.500	2.500
10	ÁLCOOL GEL 70%: Antisséptico para as mãos, neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: frasco de 500ml ou 500gr, com válvula tipo pump.	200	200	200	200
11	ALVEJANTE SEM CLORO: Composição: Peróxido de hidrogênio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. O produto deve estar de acordo com os normativos da ANVISA, no rótulo indicar o registro no Ministério da Saúde e indicar o responsável técnico. Embalagem 5 litros	72	72	50	300
12	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 12L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 12L.	30	30	40	80
13	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 15L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 15L	20	50	50	100
14	BOBINA SACO PLÁSTICO: Picotado, transparente. Medida aproximada: 23cm x 38cm. Capacidade aproximada: 3kg. Embalagem: Rolo com no mínimo 100 unidades.	100	100	150	300
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L: Impermeabilizante, acrílica, auto brilhante, aplicável em qualquer tipo de piso. Composição aproximada: polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância e veículo. Embalagem: contendo 5 litros.	19	19	25	120
16	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: Composição aproximada: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Que não tenha na composição carnaúba. (Não auto brilho). Embalagem com 750 ml.	75	75	100	800



17	CESTO PARA LIXO: De polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 10 ou 11 (onze) litros, com tampa sobreposta, sem pedal.	5	40	40	120
18	COPO DESCARTÁVEL 180ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionado em CAIXAS, contendo 25 mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	550	2000	120	350
19	COPO DESCARTÁVEL 50ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	100	200	130	300
20	DESENGORDURANTE MULTIÚSO: Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Embalagem: Deverá conter data de fabricação, prazo de validade e notificação na ANVISA impressos. Frasco com bico pulverizador, contendo no mínimo 500 ml.	20	20	30	150
21	DESENTUPIDOR DE PIA: Corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado. Acompanha cabo.	10	0	5	15
22	DESINFETANTE NEUTRO 500ML: Perfumado, ação bactericida, para banheiros e área hospitalar, para desinfecção de superfícies, como aço inox, alumínio, vasos e louças sanitárias. Antisséptico, germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem: contendo 500ml.	40	40	50	300
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL: Sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem: Frasco de no mínimo 360ml.	600	600	2000	2.500
24	DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA: Higienizante, com poder bactericida, fragrância suave. Composição: paradiclorobenzeno, essência floral e pigmento. Embalagem: Caixa contendo uma pedra sanitária de no mínimo 25g, com haste ou gancho plástico.	1400	1400	250	500
25	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS: Medidas aproximadas: 29 cm x 27 cm.	20	20	10	30
26	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO (CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS): Confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face. Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha de qualquer marca, com visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente. Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	10	15	10	30



27	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA: Cerdas de nylon, base de plástico ou polipropileno. Formato: preferencialmente oval, sem alça, sem cabo.	20	20	20	50
28	ESCOVA DENTAL ADULTO: Macia, embaladas individualmente. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	360	360	30	30
29	ESCOVA PARA UNHAS: Confeccionada em plástico com cerdas macias, com pontas arredondadas.	100	100	20	100
30	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Uso para limpeza de vaso sanitário. Cabo, base e suporte de polipropileno, cerdas de nylon sintético ou polipropileno com comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura no mínimo 18cm.	50	75	250	400
31	EXTENSÃO ELÉTRICA: Para tomada. Com cabo de 5 (cinco) metros de comprimento e régua com no mínimo 3 (três) unidades de tomada. Tensão: 220v.	20	0	10	15
32	FACA DE MESA COM SERRA: Material: Toda em aço inoxidável.	0	50	50	50
33	FECHO (AMARRILHO): De arame para embalagens, medindo 8cm, plastificado. Embalagem: pacote com 1kg.	0	10	5	10
34	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: N° 103. Embalagem: contendo no mínimo 30 unidades.	70	100	130	250
35	FLANELA 100% ALGODÃO: Para limpeza, com alta capacidade de absorção. Cores: Branca ou laranja. Com bainha. Medidas aproximadas: entre 28cm x 40cm a 30cm x 48cm.	250	250	270	350
36	FÓSFORO: Confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. Embalagem: Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e registro no INMETRO.	50	50	40	120
37	FRASCO MULTIÚSO 240ML: Vazio, para acondicionar sabonete líquido. Com válvula pump. Composição: polipropileno, pigmento, metal.	0	60	15	70
38	GARFO DESCARTÁVEL: Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: Pacotes com 50 unidades.	0	100	50	50
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1 (um) litro. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	10	10	7	30
40	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1,8 litros. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	10	10	15	50



41	GARRAFA TÉRMICA INOX DE MESA 1,8 L: Com válvula de pressão e capacidade de no mínimo 1,8 litros. Corpo em aço inoxidável. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com alça retrátil, lisa.	20	25	15	50
42	INSETICIDA TIPO SPRAY AEROSSOL: Sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cfc, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na Anvisa/MS. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300 ml.	120	150	75	75
43	ISCA GRANULADA MATA RATOS: Ingrediente ativo: brodifacoum 0,005%. Composição: ingrediente ativo, solvente, atrativos, coadjuvante, corante e desnaturante. Embalagem: pacote de 25gr.	0	62	15	50
44	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 16 ou 17w. Luz fria.	0	60	15	50
45	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 9w. Luz fria.	0	60	15	50
46	LÂMPADA INCANDESCENTE: Potência: 40w. Tensão elétrica: 220v.	0	20	10	50
47	LIXEIRA 100L COM TAMPO, PEDAL E RODAS: Para uso interno e externo, para banheiros, lixo hospitalar e lixo normal. Descrição do produto e medidas aproximadas: Lixeira de plástico 100l com pedal + rodas de 200mm de diâmetro + haste + aro. Largura: 425mm, altura: 925mm, comprimento: 595mm, peso: 10,2kg, material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno). Cor: cinza.	5	10	5	50
48	LIXEIRA 20L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	0	20	5	30
49	LIXEIRA 25L RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA: Medidas aproximadas: largura 37cm, altura 57cm, comprimento 34,50cm. Injetada em polipropileno de alta densidade. Com pedal para acionamento da tampa, haste metálica e alça para sustentação do saco de lixo.	20	20	5	15
50	LIXEIRA 40L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 40l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	5	5	5	30
51	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO: Composição: cera microcristalina, cera de parafina emulsificante, espessante, derivados de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. Embalagem: frasco de 200 ml.	100	100	40	100
52	LUVA DE LÁTEX MULTIÚSO: Cano curto, antiderrapante e impermeável. Embalagem contendo 1 (um) par. Cores diversas.	100	100	25	70
53	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho G, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	50	50	50
54	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho M, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	50	80	200
55	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho P, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	20	20	30	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p61221724680a>



56	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO G: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	60	60	35	80
57	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO M: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	100	200	160	200
58	NAFTALINA: Naftaleno, repelente para traças e baratas. Embalagem: pacote com no mínimo 30gr.	250	250	30	65
59	ÓLEO DE CITRONELA: Essência/óleo de citronela. Repelente de moscas e insetos. Embalagem: frasco com no mínimo 120 ml, contendo o nome do responsável técnico e o registro no Ministério da Saúde.	100	100	60	320
60	PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ: Mexedor de café grande. Medidas aproximadas: 11 cm de comprimento. Embalagem: pacote com no mínimo 240 unidades.	0	24	30	100
61	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Branco, tipo saco de algodão alvejado extra, 100% algodão. Medidas aproximadas: de 45 cm x 70 cm a 50 cm x 75 cm.	380	380	450	1.000
62	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão. Medidas aproximadas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	300	300	350	1.000
63	PANO MULTIÚSO (TIPO PERFEX): Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Embalagem: rolo de 25 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros.	180	180	25	75
64	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES: Branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens, picotado, gofrado, em rolos. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas; ausência de falhas. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 100 folhas de aproximadamente 19x22cm. Auto corte, para facilitar a retirada do produto, e gerar menos desperdício.	600	600	600	1.000
65	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO: Caixa ou pacote com 2000 unidades. Dimensões aproximadas 20 x 21, na cor branco luxo, não reciclado, com 100% de celulose virgem, com controle antialérgico e bacteriológico, gramatura mínima de 24gr/m², macio com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel.	450	450	450	2500



66	PAPEL TOALHA ROLO DE 200 METROS: 100% Celulose HD Auto Corte, gramatura MÍNIMA de 28 g/m². Embalagem (fardo ou caixa) contendo 6 (seis) rolos de 20 cm x 200 m cada. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas e ausência de falhas. Com resistência à umidade, durante o uso não poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto.	850	400	1000	2.000
67	PROTETOR SOLAR FPS 30; Resistente à água, ampla proteção UVA-UVB, ação hidratante, não oleoso, não comedogênico, incolor na pele, dermatologicamente testado, com registro na ANVISA. Embalagem: frasco com no mínimo 200ml.	150	150	30	50
68	QUEROSENE: Para limpeza de pisos e remoção de sujeiras pesadas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Registrado na ANVISA. Embalagem: frasco de no mínimo 900 ml.	70	70	25	75
69	REFIL ESFREGÃO PARA BALDE COM CENTRÍFUGA ACOPLADA (TIPO MOP).	0	88	50	200
70	RODO COM ESPONJA E CABO (RODO MÁGICO): Limpa vidros dupla função combinado com cabo extensível de até 80cm limpador multiuso. Possui: uma régua flanela de 20cm de largura e uma régua de borracha 18cm de largura. Com cabo forte e resistente.	0	10	20	30
71	RODO DE ESPUMA PARA CERA: Com no mínimo 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada de no mínimo 120cm.	20	40	5	130
72	RODO DE PLÁSTICO COM BASE DUPLA: Medidas aproximadas: base com pelo menos 40cm de largura, cabo de madeira, com pelo menos 120cm.	40	40	50	150
73	SABÃO EM BARRA: Glicerizados, testados e aprovados por dermatologistas. 100% biodegradáveis. Embalagem: 200gr por unidade. Pacote com 5 unidades.	120	120	120	350
74	SABONETE EM BARRA: Perfumado, aroma suave. Para uso em corpo, mãos e rosto, não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalagem: no mínimo 85gr por unidade.	24	0	10	30
75	SABONETE LÍQUIDO 5L: Fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: galão de 5 (cinco) litros.	280	250	300	500
76	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL PARA DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE: Sabonete líquido cremoso, com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula antientupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: Refil com 800ml.	140	140	140	350



77	SABONETE LÍQUIDO GEL ANTISSEPTICO 800ML: Sabonete líquido asséptico de comprovada eficácia, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele. Sendo isento de perfume e corante. Embalagem: 800ml, deve indicar o Responsável Técnico e Registro na ANVISA.	80	80	30	200
78	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 150 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 23kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 90cm x 100cm.	200	200	400	300
79	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 20 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 40cm x 59cm.	165	165	165	400
80	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 200 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 30kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 95cm x 120cm.	150	120	250	300
81	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 30 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 59cm x 62cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	150	100	200	400
82	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 40 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 8kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 50cm x 60cm.	50	50	50	100



83	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 50 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 10kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 63cm x 80cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	78	78	78	150
84	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 60 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 15kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 60cm x 70cm.	100	100	100	150
85	SACO DE LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 6 MICRAS. Suporta no mínimo 3kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 39cm x 58cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	120	120	250	250
86	SAPONÁCEO CREMOSO: Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável. Composição básica: tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	550	550	800	800
87	TOALHA DE LOUÇA: Pano de prato fabricado em tecido 100% algodão. Características adicionais: altamente absorvente, lavável e durável, cor branca, liso, com bainha, trama grossa e fechada, tamanho entre 45 x 70 cm a 50 x 75 cm. Apresentar Amostra.	500	300	500	1.000
88	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO: Tamanho entre 40 e 45cm x 70 e 75cm, gramatura mínima de 270g/m, cor branca. Apresentar Amostra.	200	200	200	800
89	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNI: Sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalérgica, anatômica e de fácil ajuste. Gramatura mínima 20 gramas. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	100	100	15	50
90	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE: Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,08mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo plastificado medindo entre 115cm e 125cm com uma ponta facilmente rosqueável e outra ponta com gancho para pendurar. Com perfeito acabamento.	180	250	700	1.200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p612221724c80a>.



91	VASSOURA DE FERRO: Para jardim. Especificações: mínimo de 18 dentes. Dentes em arame ou palhetas de aço de no mínimo 2,00 mm, pintura tinta epóxi eletrostática, dispositivo com regulagem nos arames. Cabo entre 115 e 125 cm.	0	20	30	50
92	VASSOURA GRANDE DE PELO: Pelo sintético com no mínimo 06 cm aparantes. Base em madeira ou plástico, largura da base entre 04 e 06 cm, comprimento da base entre 55 e 65 cm. Cabo medindo entre 115 e 125 cm, plastificado.	0	10	15	30
93	VASSOURÃO REFORÇADO PARA VARRIÇÃO PESADA (VASSOURA TIPO GARI): Com no mínimo 30cm de base, base com suporte em plástico resistente para o cabo. Acompanha cabo.	10	25	100	300

(1) estimativa para o processo licitatório já considerando possível folga para o ano corrente

As quantidades adquiridas nos anos anteriores foram colhidas nos processos nº 027/2021, 040/2022, 044/2023, 043/2024 e 045/2024.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela média dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, nos moldes do Artigo 5º da IN SEGES 065/2021, Decreto Municipal nº 11.582 e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e seguiria conforme tabela:

Item	Descrição	Média Obtida (R\$)	Última Contratação (R\$) (1)	CINCATARINA (R\$)
1	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 100 x 2,5mm. Pacote contendo 100 unidades.	3,64	3,36	0,00
2	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 140 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	5,16	11,63	0,00
3	Abraçadeira de nylon, cor branca. Dimensões aproximadas: 200 x 3,6mm. Pacote contendo 100 unidades.	9,56	14,24	0,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON: Cor branca, Dimensões aproximadas: entre 300 e 400 x 4,8 mm. Pacote contendo 100 unidades.	15,92	32,18	0,00
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: Solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/P, produto a base de cloro sem aromatizante, com validade de 6 (seis) meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados	2,56	3,56	3,32



	pela ANVISA, embalagem contendo 1 (um) litro.			
6	ÁLCOOL EM GEL 65º: Para higienização de superfícies. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Embalagem: frasco de 500gr.	5,21	5,02	0,00
7	ÁLCOOL EM GEL 70%: Antisséptico para as mãos. Neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Acondicionado em embalagem de 1L, com válvula pump.	19,91	20,65	0,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	6,80	6,14	0,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 92,8% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio.	8,94	8,72	0,00
10	ÁLCOOL GEL 70%: Antisséptico para as mãos, neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: frasco de 500ml ou 500gr, com válvula tipo pump.	9,85	9,57	0,00
11	ALVEJANTE SEM CLORO: Composição: Peróxido de hidrogênio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. O produto deve estar de acordo com os normativos da ANVISA, no rótulo indicar o registro no Ministério da Saúde e indicar o responsável técnico. Embalagem 5 litros	12,25	12,48	15,03
12	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 12L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 12L.	8,23	9,69	0,00



13	BALDE PLÁSTICO: Em Polietileno resistente 15L - com alça de metal galvanizado, resistente de boa qualidade. Capacidade mínima de 15L	8,93	8,63	0,00
14	BOBINA SACO PLÁSTICO: Picotado, transparente. Medida aproximada: 23cm x 38cm. Capacidade aproximada: 3kg. Embalagem: Rolo com no mínimo 100 unidades.	4,57	5,57	0,00
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L: Impermeabilizante, acrílica, auto brilhante, aplicável em qualquer tipo de piso. Composição aproximada: polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância e veículo. Embalagem: contendo 5 litros.	22,39	33,63	0,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: Composição aproximada: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Que não tenha na composição carnaúba. (Não auto brilho). Embalagem com 750 ml.	5,28	5,66	0,00
17	CESTO PARA LIXO: De polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 10 ou 11 (onze) litros, com tampa sobreposta, sem pedal.	13,00	19,52	0,00
18	COPO DESCARTÁVEL 180ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionado em CAIXAS, contendo 25 mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	112,70	117,30	0,00
19	COPO DESCARTÁVEL 50ml: De polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em mangas (pacote) com 100 (cem) copos, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.	2,46	2,73	0,00
20	DESENGORDURANTE MULTIÚSO: Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Embalagem: Deverá conter data de fabricação, prazo de validade e notificação na ANVISA impressos. Frasco com bico pulverizador,	10,50	3,14	0,00



	contendo no mínimo 500 ml.			
21	DESENTUPIDOR DE PIA: Corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado. Acompanha cabo.	2,98	3,19	0,00
22	DESINFETANTE NEUTRO 500ML: Perfumado, ação bactericida, para banheiros e área hospitalar, para desinfecção de superfícies, como aço inox, alumínio, vasos e louças sanitárias. Antisséptico, germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem: contendo 500ml.	2,06	2,98	2,35
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL: Sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem: Frasco de no mínimo 360ml.	8,11	7,66	8,20
24	DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA: Higienizante, com poder bactericida, fragrância suave. Composição: paradichlorobenzene, essência floral e pigmento. Embalagem: Caixa contendo uma pedra sanitária de no mínimo 25g, com haste ou gancho plástico.	1,49	1,88	1,10
25	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS: Medidas aproximadas: 29 cm x 27 cm.	26,30	23,58	0,00
26	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO (CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS): Confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face. Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha de qualquer marca, com visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente. Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	28,32	26,24	0,00
27	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA: Cerdas de nylon, base de plástico ou polipropileno. Formato: preferencialmente oval, sem alça, sem cabo.	2,93	2,70	0,00
28	ESCOVA DENTAL ADULTO: Macia, embaladas individualmente. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	1,20	1,59	0,00
29	ESCOVA PARA UNHAS: Confeccionada em plástico com cerdas macias, com pontas arredondadas.	2,73	3,10	0,00



30	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Uso para limpeza de vaso sanitário. Cabo, base e suporte de polipropileno, cerdas de nylon sintético ou polipropileno com comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura no mínimo 18cm.	5,35	4,33	0,00
31	EXTENSÃO ELÉTRICA: Para tomada. Com cabo de 5 (cinco) metros de comprimento e régua com no mínimo 3 (três) unidades de tomada. Tensão: 220v.	14,51	15,54	0,00
32	FACA DE MESA COM SERRA: Material: Toda em aço inoxidável.	3,26	4,27	0,00
33	FECHO (AMARRILHO): De arame para embalagens, medindo 8cm, plastificado. Embalagem: pacote com 1kg.	26,94	34,45	0,00
34	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: N° 103. Embalagem: contendo no mínimo 30 unidades.	3,57	3,19	0,00
35	FLANELA 100% ALGODÃO: Para limpeza, com alta capacidade de absorção. Cores: Branca ou laranja. Com bainha. Medidas aproximadas: entre 28cm x 40cm a 30cm x 48cm.	2,64	4,33	0,00
36	FÓSFORO: Confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. Embalagem: Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e registro no INMETRO.	3,76	3,99	0,00
37	FRASCO MULTIÚSO 240ML: Vazio, para acondicionar sabonete líquido. Com válvula pump. Composição: polipropileno, pigmento, metal.	5,12	9,70	0,00
38	GARFO DESCARTÁVEL: Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: Pacotes com 50 unidades.	2,92	2,98	0,00
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1 (um) litro. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	37,19	38,88	0,00



40	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO: Com válvula de pressão e capacidade para 1,8 litros. Corpo, fundo e tampa em polipropileno. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com copo e alça retrátil, lisa.	45,96	52,05	0,00
41	GARRAFA TÉRMICA INOX DE MESA 1,8 L: Com válvula de pressão e capacidade de no mínimo 1,8 litros. Corpo em aço inoxidável. Ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282-2017. Com alça retrátil, lisa.	63,00	94,22	0,00
42	INSETICIDA TIPO SPRAY AEROSSOL: Sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cfc, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na Anvisa/MS. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300 ml.	8,18	7,24	7,00
43	ISCA GRANULADA MATA RATOS: Ingrediente ativo: brodifacoum 0,005%. Composição: ingrediente ativo, solvente, atrativos, coadjuvante, corante e desnaturante. Embalagem: pacote de 25gr.	1,67	3,21	0,00
44	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 16 ou 17w. Luz fria.	8,57	11,13	0,00
45	LÂMPADA DE LED: Com bulbo para rosqueamento. Potência da lâmpada: 9w. Luz fria.	3,48	4,74	0,00
46	LÂMPADA INCANDESCENTE: Potência: 40w. Tensão elétrica: 220v.	4,00	6,11	0,00
47	LIXEIRA 100L COM TAMPO, PEDAL E RODAS: Para uso interno e externo, para banheiros, lixo hospitalar e lixo normal. Descrição do produto e medidas aproximadas: Lixeira de plástico 100l com pedal + rodas de 200mm de diâmetro + haste + aro. Largura: 425mm, altura: 925mm, comprimento: 595mm, peso: 10,2kg, material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno). Cor: cinza.	190,52	181,67	0,00
48	LIXEIRA 20L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	32,56	200,09	0,00
49	LIXEIRA 25L RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA: Medidas aproximadas: largura 37cm, altura 57cm, comprimento 34,50cm. Injetada em polipropileno de alta densidade. Com pedal para acionamento da tampa, haste metálica e alça para sustentação do saco de lixo.	47,31	55,77	0,00



50	LIXEIRA 40L TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 40l com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.	63,88	438,08	0,00
51	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO: Composição: cera microcristalina, cera de parafina emulsificante, espessante, derivados de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. Embalagem: frasco de 200 ml.	3,02	2,90	2,80
52	LUVA DE LÁTEX MULTIÚSO: Cano curto, antiderrapante e impermeável. Embalagem contendo 1 (um) par. Cores diversas.	3,09	3,97	0,00
53	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho G, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	17,69	15,68	0,00
54	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho M, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	18,15	20,63	0,00
55	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS: Látex, tamanho P, com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	22,23	20,23	0,00
56	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO G: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	6,06	8,04	0,00
57	LUVAS DE SEGURANÇA PRO 230 TAMANHO M: Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro. Embalagem: Pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	7,02	7,59	0,00
58	NAFTALINA: Naftaleno, repelente para traças e baratas. Embalagem: pacote com no mínimo 30gr.	2,64	2,80	1,96
59	ÓLEO DE CITRONELA: Essência/óleo de citronela. Repelente de moscas e insetos. Embalagem: frasco com no mínimo 120 ml, contendo o nome do responsável técnico e o registro no Ministério da Saúde.	10,99	12,71	0,00
60	PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ: Mexedor de café grande. Medidas aproximadas: 11 cm de comprimento. Embalagem: pacote com no mínimo 240 unidades.	5,92	8,68	0,00



61	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Branco, tipo saco de algodão alvejado extra, 100% algodão. Medidas aproximadas: de 45 cm x 70 cm a 50 cm x 75 cm.	4,85	5,49	0,00
62	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA: Tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão. Medidas aproximadas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	4,65	5,11	0,00
63	PANO MULTIÚSO (TIPO PERFEX): Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Embalagem: rolo de 25 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros.	15,16	17,69	0,00
64	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES: Branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens, picotado, gofrado, em rolos. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas; ausência de falhas. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 100 folhas de aproximadamente 19x22cm. Auto corte, para facilitar a retirada do produto, e gerar menos desperdício.	4,57	4,41	0,00
65	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO: Caixa ou pacote com 2000 unidades. Dimensões aproximadas 20 x 21, na cor branco luxo, não reciclado, com 100% de celulose virgem, com controle antialérgico e bacteriológico, gramatura mínima de 24gr/m², macio com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel.	35,8	44,42	0,00
66	PAPEL TOALHA ROLO DE 200 METROS: 100% Celulose HD Auto Corte, gramatura MÍNIMA de 28 g/m². Embalagem (fardo ou caixa) contendo 6 (seis) rolos de 20 cm x 200 m cada. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas e ausência de falhas. Com resistência à umidade, durante o uso não poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto.	65,59	74,46	79,49



67	PROTETOR SOLAR FPS 30; Resistente à água, ampla proteção UVA-UVB, ação hidratante, não oleoso, não comedogênico, incolor na pele, dermatologicamente testado, com registro na ANVISA. Embalagem: frasco com no mínimo 200ml.	20,58	21,85	0,00
68	QUEROSENE: Para limpeza de pisos e remoção de sujeiras pesadas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Registrado na ANVISA. Embalagem: frasco de no mínimo 900 ml.	17,55	21,07	14,99
69	REFIL ESFREGÃO PARA BALDE COM CENTRÍFUGA ACOPLADA (TIPO MOP).	11,44	13,50	0,00
70	RODO COM ESPONJA E CABO (RODO MÁGICO): Limpa vidros dupla função combinado com cabo extensível de até 80cm limpador multiúso. Possui: uma régua flanela de 20cm de largura e uma régua de borracha 18cm de largura. Com cabo forte e resistente.	7,22	10,37	0,00
71	RODO DE ESPUMA PARA CERA: Com no mínimo 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada de no mínimo 120cm.	10,32	10,42	0,00
72	RODO DE PLÁSTICO COM BASE DUPLA: Medidas aproximadas: base com pelo menos 40cm de largura, cabo de madeira, com pelo menos 120cm.	7,30	5,91	0,00
73	SABÃO EM BARRA: Glicerizados, testados e aprovados por dermatologistas. 100% biodegradáveis. Embalagem: 200gr por unidade. Pacote com 5 unidades.	8,52	8,56	0,00
74	SABONETE EM BARRA: Perfumado, aroma suave. Para uso em corpo, mãos e rosto, não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalagem: no mínimo 85gr por unidade.	1,47	1,63	0,00
75	SABONETE LÍQUIDO 5L: Fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: galão de 5 (cinco) litros.	16,56	17,19	14,99
76	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL PARA DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE: Sabonete líquido cremoso, com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula antientupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: Refil com 800ml.	6,85	6,54	0,00



77	SABONETE LÍQUIDO GEL ANTISSEPTICO 800ML: Sabonete líquido asséptico de comprovada eficácia, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele. Sendo isento de perfume e corante. Embalagem: 800ml, deve indicar o Responsável Técnico e Registro na ANVISA.	9,77	13,58	0,00
78	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 150 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 23kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 90cm x 100cm.	111,96	119,58	0,00
79	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 20 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 40cm x 59cm.	12,00	15,35	0,00
80	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 200 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 30kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 95cm x 120cm.	93,16	100,94	0,00
81	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 30 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 6kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 59cm x 62cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	20,68	22,73	0,00
82	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 40 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 8kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 50cm x 60cm.	27,44	28,97	0,00



83	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 50 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 10kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 63cm x 80cm. Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	19,34	20,60	0,00
84	SACO DE LIXO COMUM REFORÇADO 60 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de dejetos. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 10 MICRAS, com parede dupla. Suporta no mínimo 15kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 60cm x 70cm.	29,34	29,13	0,00
85	SACO DE LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS: Fabricado com resina de polietileno de alta densidade (PE) não reciclado, que garante maior resistência ao item. Especificações: Cor: azul ou preto, opaca, não transparente. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 6 MICRAS. Suporta no mínimo 3kg. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Medida aproximada: 39cm x 58cm Deve estar em conformidade com as normas técnicas NBR 9191/2008 da ABNT.	29,15	30,47	0,00
86	SAPONÁCEO CREMOSO: Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável. Composição básica: tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	3,67	3,64	0,00
87	TOALHA DE LOUÇA: Pano de prato fabricado em tecido 100% algodão. Características adicionais: altamente absorvente, lavável e durável, cor branca, liso, com bainha, trama grossa e fechada, tamanho entre 45 x 70 cm a 50 x 75 cm. Apresentar Amostra.	5,09	3,61	0,00
88	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO: Tamanho entre 40 e 45cm x 70 e 75cm, gramatura mínima de 270g/m, cor branca. Apresentar Amostra.	6,20	5,90	0,00
89	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNI: Sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalérgica, anatômica e de fácil ajuste. Gramatura mínima 20 gramas. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	7,04	7,26	0,00



90	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE: Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,08mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo plastificado medindo entre 115cm e 125cm com uma ponta facilmente rosqueável e outra ponta com gancho para pendurar. Com perfeito acabamento.	6,64	6,75	0,00
91	VASSOURA DE FERRO: Para jardim. Especificações: mínimo de 18 dentes. Dentes em arame ou palhetas de aço de no mínimo 2,00 mm, pintura tinta epóxi eletrostática, dispositivo com regulagem nos arames. Cabo entre 115 e 125 cm.	21,56	28,76	0,00
92	VASSOURA GRANDE DE PELO: Pelo sintético com no mínimo 06 cm aparantes. Base em madeira ou plástico, largura da base entre 04 e 06 cm, comprimento da base entre 55 e 65 cm. Cabo medindo entre 115 e 125 cm, plastificado.	21,02	20,46	0,00
93	VASSOURÃO REFORÇADO PARA VARRIÇÃO PESADA (VASSOURA TIPO GARI): Com no mínimo 30cm de base, base com suporte em plástico resistente para o cabo. Acompanha cabo.	16,35	18,15	0,00

(¹) os valores referem-se ao processo nº 043/2024 e 045/2024 do Município de Rio do Sul.

Como era de se esperar, os valores da última contratação de Rio do Sul (ver processos nº 043/2024 e 045/2024), na maioria dos casos são menores que a média atual, mormente porque esta traz também valores de potenciais fornecedores.

Embora em alguns casos tem-se um valor menor quando levado em comparação o processo licitatório do CINCATARINA, cabe ressaltar que levando em conta a logística da compra, a dinâmica de aquisição dos produtos e a diferença de valores que não trazem grande discrepância, consideramos neste momento manter tais opções em segundo plano e prosseguir com o registro de preço para todos os itens.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se o presente feito pela necessidade dos materiais que são essenciais para executar os serviços da prefeitura e das demais secretarias demandantes. Os materiais descritos no TR, tiveram seus quantitativos baseados em dados históricos de consumo pelo órgão solicitante.

Faz-se necessário estas aquisições para atender a demanda. Para cumprir com a conservação e limpeza dos espaços públicos municipais, visando garantir um ambiente em condições adequadas de salubridade



e bem-estar para os contribuintes e munícipes.

6– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a aquisição de materiais de higiene e limpeza, num primeiro momento, o requisito principal é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação.

6.1 – Da Subcontratação

Do objeto ora pretendido, por se tratar de item cuja venda é efetuada por uma gama variada de estabelecimentos, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da entrega (transporte), obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente.

6.2 – Da Aquisição por Micro e Pequena Empresa - MPE

Nos moldes do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e também com base no prejulgado nº 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, considerando haver no Município mais de 03 (três) empresas capazes de atender, e considerando não se vislumbrar nenhuma desvantajosidade ao erário, como determinado pelo Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser exclusivo às empresas com enquadramento como MPE.

6.3 - Da Aquisição de empresa sediada localmente

Dentro os objetivos perseguidos na presente contratação, além de ter a execução propriamente dita, a economicidade também deve ser perseguida, e nesse aspecto, considerando que qualquer empresa legalmente constituída e que obedeça às condições habilitatórias pode ofertar o produto, NÃO observa necessidade ou justificativa razoável de que o produto seja entregue apenas por empresa sediada em Rio do Sul.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os materiais de higiene e limpeza a serem adquiridos se darão em tipos distintos e produtos com formulações diferentes, de forma que para fins licitatórios, tratam-se de itens diferentes e podem ser atendidos por empresas diferentes.



8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como informado na introdução deste estudo, a presente aquisição visa a conservação e limpeza dos espaços públicos municipais e de suas secretarias, visando garantir um ambiente em condições adequadas de salubridade e bem-estar para os contribuintes e munícipes.

Ao que se verifica, não há nenhuma contratação correlata na municipalidade do presente objeto, isso pois a presente contratação servirá a todas as Secretarias, Fundos e Fundações.

9 – CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades dos espaços públicos municipais assim como suas secretarias, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de dar guarida as atividades já indicadas neste estudo, ao fim e ao cabo se pretende adquirir produtos de higiene e limpeza em preços compatíveis com o mercado e que não sejam tão diferentes daqueles da licitação vigente.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte dos materiais que a Administração adquirirá não representa impacto significativo ao meio ambiente, tendo em vista o processo de descarte e reciclagem adequada dos materiais.

12 – DA FORMA PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma justificativa plausível para que a disputa não se dê na forma eletrônica.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que as soluções 02 e 03 indicada no item dois do presente estudo, neste momento estão indisponíveis, a solução 04 que é a solução que trata de prorrogar a ata de registro de preço vigente trata de uma opção inviável ao município,



por hora, a opção 01 licitar na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de todos os itens será melhor opção para o Município.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2024.

Juan Pablo da Silva
Agente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672227724c80a>.



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

Pregão Eletrônico nº 217/2024

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo-assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 217/2024, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Rio do Sul/SC, secretarias, fundos e fundações, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1 Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

3.1.1.1 Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;

3.1.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;

3.1.1.3 Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul;

3.1.1.4 Fundação Cultural de Rio do Sul;

3.1.1.5 Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;

3.1.1.6 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;

3.1.1.7 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

3.2 O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 217/2024**.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 217/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1 As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3 O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4 Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente,



provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser entregues, mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do documento;

5.2 LOCAIS DE ENTREGA: **conforme orientação constante da Ordem de Compra, dentro dos limites do Município;**

5.2.1 Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega.

5.3 **OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS SERÃO EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.**

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.3 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.6 Multa:

6.6.1 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.6.2 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.7 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.8 Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.9 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.



6.11 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.15 A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.16 O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



6.18 Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4 A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11 A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12 A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13 O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14 Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 tiver presentes razões de interesse público;

8.1.5 sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

8.1.6 for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.



8.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1 por razão de interesse público; ou

8.3.2 a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7 Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



9.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



10.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9 Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17 Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.18 O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19 O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

- 12.1.1** O Termo de Referência;
- 12.1.2** O Edital da Licitação;
- 12.1.3** A Proposta do Fornecedor;
- 12.1.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo



as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

José Eduardo Rothbarth Thomé
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

